



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1155

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta .....1  
Administração Indireta .....7

### PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico Nº 0151/2018**  
**Processo Nº. 0313/2018**

Objeto: Contratação de sociedades empresárias especializadas na prestação de serviços de caminhão prancha e serviços de máquinas, veículos e equipamentos sob o regime de horas/máquinas para atender a Zona Rural do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2018.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 17 de agosto de 2018.

Início da disputa: às 09h30min do dia 17 de agosto de 2018.

O Edital Está disponível nos sites [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_eletronico.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 01 de agosto de 2018  
Glendda Santos Cardoso  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 0150/2018**  
**Processo Nº 0311/2018**

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender usuários do SUS nos eventos realizados pela Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG.

Dia da Licitação: 17/08/2018 - Horário: 09h00min  
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central_de_Compras/Pregão PMMC).

Montes Claros, 01 de agosto de 2018.  
Glendda Santos Cardoso  
Pregoeira



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL  
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO  
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036  
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Extrato Nº 103/2018 – Resultado de Pregões**

**Pregão Presencial 0089/2018** – Aquisição de tecidos e bandeiras oficiais atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Defesa Social do Município de Montes Claros – MG, processo homologado em 25/07/2018. Vencedores: Virginia Célia Carvalho Souto 03559100631 – R\$ 3.830,00

Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda – R\$ 4.094,47  
Vigência: Entrega Imediata.

**Pregão Presencial 0100/2018** – Aquisição de capacetes motociclísticos, joelheiras e cotoveleiras para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social do Município de Montes Claros – MG, processo homologado em 05/07/2018. Vencedores: Harley Teixeira de Freitas ME – R\$ 698,90  
Henrique Costa Barbalho EIRELI - ME – R\$ 1.480,00  
M&A Moto Peças Ltda – ME – R\$ 1.750,00

Vigência: Entrega Imediata.

Montes Claros (MG), 01 de agosto de 2018.  
Glendda Santos Cardoso  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Extrato Nº 104-2018 – Resultado de Pregões**

**Pregão Presencial 0075/2018** – Contratação de sociedade empresária especializada em confecção de uniformes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Processo revogado a pedido da Secretaria de Saúde através do memorando 1779/SMSAU/2018.

Montes Claros (MG), 01 de agosto de 2018.  
Glendda Santos Cardoso  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico Nº 0105/2018 – NOVA DATA**  
**Processo Nº. 0218/2018**

Objeto: Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de lavanderia hospitalar e higienização de roupas atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2018.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 17 de agosto de 2018.

Início da disputa: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2018.  
O Edital Está disponível nos sites [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_eletronico.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 01 de agosto de 2018  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros  
**Aviso de Licitação - NOVA DATA**

**Pregão Presencial Nº 0144/2018**  
**Processo Nº 0289/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de serralheria para atender a demanda das Gerências de Manutenção, Serviços Gerais e Transportes da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros - MG.

Dia da Licitação: 15/08/2018 - Horário: 17h00min  
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC).

Montes Claros, 01 de agosto de 2018.  
Glendda Santos Cardoso  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico Nº 0149/2018**  
**Processo Nº. 0310/2018**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para serem utilizados na Vigilância em Saúde Ambiental, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Recebimento das propostas: Até às 10h00min do dia 17 de agosto de 2018.

Abertura das propostas: às 10h00min do dia 17 de agosto de 2018.

Início da disputa: às 15h00min do dia 17 de agosto de 2018.

O Edital Está disponível nos sites [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_eletronico.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 01 de agosto de 2018  
Karen Daniela Magalhães de Castro  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico Nº 0139/2018**  
**Processo Nº. 0277/2018**

Objeto: Contratação de sociedades empresárias especializadas na prestação de serviços de caminhão prancha, máquinas, veículos e equipamentos sob o regime de horas/máquinas para atender a Zona Urbana do Município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Recebimento das propostas: Até às 15h00min do dia 17 de agosto de 2018.

Abertura das propostas: às 15h00min do dia 17 de agosto de 2018.

Início da disputa: às 16h00min do dia 17 de agosto de 2018.  
O Edital Está disponível nos sites [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_eletronico.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Montes Claros, 01 de agosto de 2018  
Glendda Santos Cardoso  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS

**Aviso de Licitação**  
**Processo Licitatório Nº. 0339/2018**  
**Tomada de Preço Nº. 0009/2018**

**O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 24 de agosto de 2017 e a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, **TORNA PÚBLICO** o edital de Tomada de Preço 001/2018, para a **Contratação de Sociedade Empresária Especializada para Construção de Muro para Cercamento da Praça de Esporte de Montes Claros/MG.**

**Data/Hora Para Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 20 de agosto de 2018.**  
**Data/Hora Para Abertura: às 09h30min do dia 20 de agosto de 2018.**

Local: Sala Central da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, situada na Av. Cula Mangabeira 211-Bairro Centro – Montes Claros-MG. O Edital Retificado estará disponível e poderá retirado de forma gratuita no site da Prefeitura de Montes Claros no endereço [www.montesclaros.mg.gov.br/LICITACOES](http://www.montesclaros.mg.gov.br/LICITACOES) **Tomada de Preços.**

Montes Claros (MG), 01 de agosto de 2018.

Priscila Batista Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS

**ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0187/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2018.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA VBS T3T – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VILLAGE DO LAGO III – NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.**

As 01 (primeiro) dias do mês de agosto do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 11h20min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jahef Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da CPLJ apresentou os documentos das empresas ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. e CONSTRUTORA VALE EIRELI participantes desta licitação.

Após detalhada análise de todos os documentos da empresa supracitada, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos apurou o seguinte:  
- Quanto a regularidade fiscal e qualificação financeira as empresas ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. e CONSTRUTORA VALE EIRELI, atenderam os requisitos do edital.  
Na análise técnica feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, constatou-se que:  
- As empresas ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. e CONSTRUTORA VALE EIRELI, atenderam às exigências do edital quanto a capacidade técnico-profissional e a capacidade técnico-operacional.

Diante dos fatos acima expostos, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **HABILITA** as empresas ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. e CONSTRUTORA VALE EIRELI.

A C.P.L.J. nos termos do artigo 43, III da Lei de Licitações, ante a desistência expressa ao direito de recorrer das empresas ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. e CONSTRUTORA VALE EIRELI., **CONVOCA** as mesmas para fase de abertura do envelope nº 02 da Proposta de Preço, a ser realizada às 10horas do dia 03 de agosto de 2018, na sala Central de Licitações. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante acima citado. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Priscila Batista Almeida  
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva  
Secretário - CPLJ

Jahef Wagner Leite Castro  
Membro – CPLJ

Montes Claros, 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 258/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Revogação referente ao processo abaixo relacionado:

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0251/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2018  
O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Cláudio Rodrigues de Jesus, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, em conjunto com a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, Priscila Batista Almeida, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 3.560, de 24 de agosto de 2017, resolvem pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório referenciado no preâmbulo cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE EDUARDINHO DO ACORDEON, A REALIZAR-SE NO DIA 03/07/2018, TERÇA-FEIRA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ALENCAR ATHAYDE, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MONTES CLAROS**, conforme a solicitação do Sr. Secretário Municipal de Cultura, Sr. João Carlos Rodrigues Oliveira, Memo nº 374/SMC, acostado às fls. 77 dos autos.  
Neste interm, decide-se pela presente revogação.

Montes Claros (MG), 16 de julho de 2018

Priscila Batista Almeida  
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 0259/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

**RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0299/2018 – Dispensa de Licitação nº 63/2018 – cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) SANTO INÁCIO**, cujo valor total é de **R\$ 8.943,72 (Oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, pago mensalmente no valor de **R\$ 745,31 (Setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**. Contratado: **CLÁUDIO FRANCISCO BATISTA SILVEIRA**. Ratificado em 30 de julho de 2018.

Processo nº 0330/2018 – Dispensa de Licitação nº 66/2018 – cujo objeto é **REVISÃO DE VEÍCULO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GARANTIA TÉCNICA (PLACA: GMF-8319)**, cujo valor total é de **R\$ 3.320,33 (Três mil, trezentos e vinte reais e trinta e três centavos)**. Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA**. Ratificado em 31 de julho de 2018.  
Montes Claros, 01 de agosto de 2018

Priscila Batista Almeida  
Presidente da CPLJ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS

PROCESSO SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº  
59/2017

**CITAÇÃO POR EDITAL**

A Corregedoria Municipal de Montes Claros tendo em vista o disposto no art. 175, § 2º da Lei Municipal 3.175/2003, convida o servidor **Vera Lúcia de Souza, matrícula 1051849/1**, para comparecer à Avenida Cula Mangabeira, nº 211, 2º andar, sala 218, no prazo de (15) quinze dias após a publicação do presente edital, a fim de prestar declarações nos autos da **Sindicância Acusatória de nº 59/2017** referente a apuração de irregularidade em comprovante de residência. Do que para ciência ao indiciado, conforme prescrição legal, é expedido o presente edital.

Montes Claros, 01 de agosto de 2018.

Wilson Atair Ramos  
Corregedor Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal Nº: 1935/1991 – Lei Federal Nº. 8069-90  
CASA DA CIDADANIA DE MONTES CLAROS/MG  
Praça Raul Soares s/nº – Centro – Tel. 2211-3448  
E-mail: [cmdca.montesclaros@gmail.com](mailto:cmdca.montesclaros@gmail.com)

RESOLUÇÃO Nº 08 – CMDCA/MOC/2018

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA DIRETORIA PARA NOVA GESTÃO CMDCA BIÊNIO 2018-2020, BEM COMO RECOMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DA CÂMARA DE SELEÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros – CMDCA/MOC, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal N.º 4.796, de 01 de julho de 2015, Legislação Específica do Órgão/Conselho Gestor/CMDCA/ MOC, Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e desta Resolução, conforme deliberação em Plenária da Assembleia Ordinária realizada em 30 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – O CMDCA/MOC no uso de suas atribuições legais e conforme previsto Lei Municipal N.º 4.796, de 01 de julho de 2015, bem como, Regimento Interno deste Conselho, através da assembleia ordinária de 30 de julho de 2018 institui a Mesa Diretora deste Conselho para Gestão 2018-2020.

PRESIDENTE	Karine Neve Dias	Governo
VICE PRESIDENTE	Edenilson Duraes de Oliveira	Sociedade Civil
TESOUREIRO	Adalton Eustáquio Silva	Sociedade Civil
SECRETARIA	Brígida Leticia Carvalho Barbosa	Governo

Art. 2º – Aprova comissão temporária de Avaliação e Projetos para subsidiar os trabalhos da Comissão de Seleção prevista no Marco Regulatório em substituição das conselheiras de direito Gestão 2016/2018, **Odete Avelino de Aquino**, e **Daniela Teixeira Santos**, ficando assim recomposta:

I- **Patricia Godoy Caldeira** – Conselheira de Direito/Poder Público

II - **Helder Lopes Souza** – Conselheiro de Direito/Sociedade Civil

III- **Felipe Soares Amaral** – Conselheiro de Direito/Sociedade Civil

IV - **Sandra de Fátima Veloso Costa Azevedo** – Servidora/ Poder Público

V- **Rosilene Aparecida Tavares**- Servidora/ Poder Público

Art. 3º- Concluso os trâmites legais de responsabilidade deste Conselho esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 31 de julho de 2018.

Karine Neves Dias  
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº: 1935/1991 – Lei Federal Nº.  
8069-90

CASA DA CIDADANIA DE MONTES CLAROS/  
MG  
Praça Raul Soares s/nº – Centro – Tel. 2211-  
3448

E-mail: [cmdca.montesclaros@gmail.com](mailto:cmdca.montesclaros@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 09 – CMDCA/MOC/2018  
DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO FIA  
PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS. E  
INSCRIÇÃO E OU RENOVAÇÃO JUNTO AO  
CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Montes Claros – CMDCA/MOC, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal N.º 4.796, de 01 de julho de 2015, Legislação Específica do Órgão/Conselho Gestor/CMDCA/ MOC, Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e desta Resolução, conforme deliberação em Plenária da Assembleia Ordinária realizada em 30 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – O CMDCA/MOC no uso de suas atribuições legais e conforme previsto Lei Municipal Nº 4.796, de 01 de julho de 2015, e com base na: **RESOLUÇÃO Nº 194 DE 10 DE JULHO DE 2017** Inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010. O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, resolve: Art. 1º Inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, com a seguinte redação: “§ 2º Os conselhos estaduais, municipais e distrital dos direitos da criança e do adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.” Aprova aplicação de Recurso do Fundo da Infância e Adolescência - FIA para construção e ou reforma, mediante trâmites legais bem como, previsto em Plano de Trabalho.

Art. 2º – Estabelece: O pedido de renovação de inscrição das Entidades Governamental e não Governamental, terá o prazo de duração de 2

(dois) anos, a contar a data de pedido a partir de 2019, sendo o último dia útil de fevereiro o prazo final para pedido de renovação de inscrição junto ao CMDCA/MOC, conforme art. 91 §2 do ECA e resoluções do CONANDA Nº 116, bem como esta resolução.

Art. 3º – Resolve: Sobre documentos exigidos no ato da inscrição e ou renovação, permanecerá aos cuidados do CMDCA/MOC, documentos das entidades, apenas do biênio vigente a sua inscrição e o biênio anterior, sendo estes; cópias de Plano de Ação, Relatório de Atividades, documentos de diretoria entre outros que este conselho entender necessário. Sendo de responsabilidade das Entidades a retirada dos documentos fora desse prazo estabelecido.

Art. 4º- Concluso os trâmites legais de responsabilidade deste Conselho esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Montes Claros, 31 de julho de 2018.

Karine Neves Dias  
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 0260/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

**RATIFICAÇÃO**

Processo nº 0331/2018 – Inexigibilidade nº 76/2018 – cujo objeto é **REPASSE DE RECURSO ESTADUAL PARA CUSTEIO DAS EQUIPES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR DA MACROREGIÃO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DESTINADO AO CNES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA**, cujo valor total é de **R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**. Ratificado em 30 de julho de 2018.

Montes Claros, 01 de agosto de 2018

Priscila Batista Almeida  
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS

**ATA DE SESSÃO DESERTA REFERENTE AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0101/2018 -  
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS EM PAINÉIS (OUTDOOR) DA PRAÇA DE ESPORTES DE MONTES CLAROS/MG.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 15h35min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Jaheub Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J.

Aberta a Sessão, verificou-se que nenhum interessado apresentou envelope. A fase de recebimento dos envelopes permaneceu aberta por 15 (quinze) minutos no aguardo da presença de algum interessado, o que não ocorreu.

Sendo considerada **DESERTA** a licitação, a presidente da C.P.L.J. resolve pela remarcação de nova sessão pública em data a ser posteriormente determinada.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Priscila Batista Almeida  
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva  
Secretário – CPLJ

Jaheub Wagner Leite Castro  
Membro – CPLJ

Montes Claros, 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2018 – AGRICULTURA FAMILIAR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.

Aos 01 (Hum) dia do mês de agosto do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 16h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jaheb Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da CPLJ apresentou os documentos das proponentes: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR – ASPRUNAF, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARIL E ADJACÊNCIAS, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS DA REGIÃO DO PENTÁUREA - ASPROHPEN, GRUPO INFORMAL DE PERI PERI, GRUPO INFORMAL DE TABUAS, ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO NORTE – ASSAEN, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHINHO, COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS – COPEMAPI, GRUPO INFORMAL DE MONTE ALTO, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS (MG) – AGRIFAM, COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO – GARRAFÃO FRUIT e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE MONTES CLAROS – HORTIFRUTI CAMPO VERDE participantes deste chamamento.

Após detalhada análise de todos os documentos dos proponentes supracitados, e o parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos apurou o seguinte:

- Quanto ao questionamento da Sra. Patrícia Araújo Fuji em relação a Associação dos Agricultores Familiares e Assentados do Município de Montes Claros – AGRIFAM que não se enquadram na condição de assentados”, a Secretaria Municipal de Educação manifestou-se: “ (...) esta Secretaria opina pelo não enquadramento da Associação dos Agricultores Familiares e Assentados do Município de Montes Claros – AGRIFAM, na condição de assentamento, e sim pelo enquadramento como grupo formal”.

- ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO NORTE – ASSAEN, não apresentou os Atestados de Produção emitido pela EMATER (constante do projeto de vendas).

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO – GARRAFAOFRUIT não apresentou os Atestados de Produção emitido pela EMATER (constante do projeto de vendas).

Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento vem neste ato **INABILITAR** os proponentes ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO NORTE – ASSAEN, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO – GARRAFAOFRUIT e **HABILITAR** e **CREDECENCIAR** os seguintes proponentes por grupos:

**GRUPO - FORMAIS E INFORMAIS - (Assentamentos, Quilombolas)**

- GRUPO INFORMAL DE MONTE ALTO (Remanescente dos Quilombolas).

**GRUPO (FORMAL)**

- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – AGRIFAM; COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS – COPEMAPI; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR – ASPRUNAF; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIACHINHO; ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE MONTES CLAROS – HORTIFRUTI CAMPO VERDE; ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA REGIÃO DO PENTÁUREA e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAQUARIL E ADJACÊNCIAS.

**GRUPO (INFORMAL)**

- PERI-PERI e TABUAS.

Após análise dos projetos de vendas, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento vem apresentar o quadro com o demonstrativo dos projetos de vendas por grupos:

GÊNEROS	UNIDADE DE COMPRA	QUANTITATIVO A SER COMPRADO	GRUPO INFORMAL MONTE ALTO - QUILOMBOLAS - VIRGILIO GOMES E OUTROS	ASPROPEN-GRUPO FORMAL	ASSOC. COMUNITARIA DE RIACHINHO-GRUPO FORMAL	TAQUARIL-GRUPO FORMAL
Abacate	KG	6.000	0	3.744		2.256
Abóbora Japonesa	KG	20.000	2.082	6.200	3.197	3.717
Abobrinha Italiana	KG	20.000	0	6.200	3.197	3.717
Acelga	KG	3.000	0	1.200	603	701
Alface	KG	6.000	0	2.200	1.117	1.299
Alho	KG	1.000	0		358	417
Banana Prata	KG	80.000	0	26.000	13.438	15.625
Batata Doce	KG	12.000	0			6.818
Berinjela	KG	5.000	0	1.800	931	1.082

Beterraba	KG	10.000	1.041	3.086	1.599	1.859
Brócolis	KG	12.000	0	4.300	2.234	2.597
Cebola Branca	KG	12.000	0	4.654	2.411	2.804
Cebolinha Verde	KG	10.000	0	3.600	1.861	2.165
Cenoura Vermelha	KG	12.000	1.249	3.700	1.918	2.230
Chuchu	KG	25.000	0	12.652	6.555	
Coentro	KG	10.000	0	2.874	1.489	1.732
Couve	KG	5.000	0	1.800	931	1.082
Couve Flor	KG	3.500	0	1.164	603	701
Espinafre	KG	1.500	0	582	301	350
Limão	KG	5.000	0	5.000		
Mamão Formoso	KG	50.000	0		13.130	15.267
Mandioca	KG	50.000	0	14.821	7.679	8.929
Maxixe	KG	8.000	0	3.271	1.695	1.970
Melancia	KG	90.000	0		26.260	30.534
Mel	KG	1.500	0			
Melão	KG	20.000	0			5.682
Mexerica	KG	32.500	0	8.533	4.421	5.140
Milho Verde Espiga	UNID.	200.000	0			
Morango	KG	15.000	0	8.000		
Pepino	KG	7.000	757	2.243	1.162	1.351
Pimentão	KG	8.000	833	2.468	1.279	1.487
Quiabo	KG	8.000	498	1.543	799	929
Repolho	KG	10.000	1.319	3.205	1.660	1.931
Rúcula	KG	3.000	0	582	301	350
Tomate	KG	25.750	2.162	6.409	3.320	3.861
Vagem	KG	6.000	905	2.383	1.234	
Feijão	KG	10.000	2.029		3.116	3.623

GÊNEROS	UNIDADE DE COMPRA	QUANTITATIVO A SER COMPRADO	ASPRUNAF- GRUPO FORMAL	HORTIFRUT CAMPO VERDE- GRUPO FORMAL	COOPEMAPI- GRUPO FORMAL-	AGRIFAN- GRUPO FORMAL-
Abacate	KG	6.000				
Abóbora Japonesa	KG	20.000	2.825	1.979		

Abobrinha Italiana	KG	20.000	2.825	1.979		
Acelga	KG	3.000	496			
Alface	KG	6.000	987	397		
Alho	KG	1.000				200
Banana Prata	KG	80.000	11.875	8.300		4.762
Batata Doce	KG	12.000	5.182			
Berinjela	KG	5.000	823	364		
Beterraba	KG	10.000	1.413	1.002		
Brócolis	KG	12.000	1.974	895		
Cebola Branca	KG	12.000	2.131			
Cebolinha Verde	KG	10.000	1.645	729		
Cenoura Vermelha	KG	12.000	1.695	1.208		
Chuchu	KG	25.000	5.793			
Coentro	KG	10.000	1.316	1.000		
Couve	KG	5.000	823	364		
Couve Flor	KG	3.500	533			
Espinafre	KG	1.500	266			
Limão	KG	5.000				
Mamão Formoso	KG	50.000	11.603	1.500		
Mandioca	KG	50.000	6.786	11.785		
Maxixe	KG	8.000		1.000		64
Melancia	KG	90.000	23.206			10.000
Mel	KG	1.500			1.500	
Melão	KG	20.000	4.318			
Mexerica	KG	32.500	3.907			
Milho Verde Espiga	UNID.	200.000				
Morango	KG	15.000				
Pepino	KG	7.000	1.027	460		
Pimentão	KG	8.000	1.130	803		
Quiabo	KG	8.000	706	600		1.400
Repolho	KG	10.000	1.467	418		
Rúcula	KG	3.000	266			
Tomate	KG	25.750	2.934	1.600		5.464
Vagem	KG	6.000	1.091	387		
Feijão	KG	10.000				1.232

GÊNEROS	UNIDADE DE COMPRA	QUANTITATIVO A SER COMPRADO	GRUPO INFORMAL PERI PERI - ADAIL DOS REIS E OUTROS	GRUPO INFORMAL - TABUAS - VALCAR SOARES E OUTROS.	SOBRA NÃO COTADA
Abacate	KG	6.000			0
Abóbora Japonesa	KG	20.000			0
Abobrinha Italiana	KG	20.000			2.082
Acelga	KG	3.000			0
Alface	KG	6.000			0
Alho	KG	1.000	25		0
Banana Prata	KG	80.000			0
Batata Doce	KG	12.000			0
Berinjela	KG	5.000			0
Beterraba	KG	10.000			0
Brócolis	KG	12.000			0
Cebola Branca	KG	12.000			0
Cebolinha Verde	KG	10.000			0
Cenoura Vermelha	KG	12.000			0
Chuchu	KG	25.000			0
Coentro	KG	10.000		1.589	0
Couve	KG	5.000			0
Couve Flor	KG	3.500			499
Espinafre	KG	1.500			1
Limão	KG	5.000			0
Mamão Formoso	KG	50.000			8.500
Mandioca	KG	50.000			0
Maxixe	KG	8.000			0
Melancia	KG	90.000			0
Mel	KG	1.500			0
Melão	KG	20.000			10.000
Mexerica	KG	32.500			10.499
Milho Verde Espiga	UNID.	200.000			200.000
Morango	KG	15.000			7.000
Pepino	KG	7.000			0
Pimentão	KG	8.000			0

Quiabo	KG	8.000	186	316	1.023
Repolho	KG	10.000			0
Rúcula	KG	3.000			1.501
Tomate	KG	25.750			0
Vagem	KG	6.000			0
Feijão	KG	10.000			0

Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Priscila Batista Almeida  
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva  
Secretário - CPLJ

Jaheb Wagner Leite Castro  
Membro – CPLJ

Montes Claros, 01 de agosto de 2018.

**PREVMOC**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
MONTES CLAROS – PREVMOC

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 016/2018 – Dispensa de Licitação Nº 11/2018**, uma vez que as empresas participantes não apresentaram a documentação legal exigida por este Instituto, conforme consta dos autos do mencionado Processo Licitatório. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIDRACEIRO PARA INVERTER O SENTIDO DE ABERTURA DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTES NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO DO SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA.

Montes Claros/MG, 01 de agosto de 2018

Ruben Leonardo Nunes Lourenço  
Presidente da CPLJ